

Marcello Macêdo | advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0040930-62.2017.8.19.0001

RELATÓRIO MENSAL - SETEMBRO/2017

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, representado pelo sócio **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **BRASIL SUPPLY S/A, BSCO NAVEGAÇÃO S/A e BS FLUIDOS LTDA.**, na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referência aos números do mês de julho do ano 2017, nos termos a seguir apresentados:

Sumário

1. Comentários Iniciais.....	3
2. Indicadores econômicos e financeiros.....	3
Liquidez Corrente.....	3
Liquidez Geral	5
Endividamento.....	6
3. Receita	8
4. Resultado	8
5. Despesas extraconcursais.....	9
6. Das operações.....	9
Detalhamento dos recebíveis da PETROBRAS	10
Do efetivo trabalhista.....	11
7. Atendimento aos credores	11
8. Conclusão	11

1. Comentários Iniciais

Ainda que as recuperandas continuem sem encontrar um caminho para a retomada das operações e geração de receita, os altos custos para manutenção dos ativos se mantêm, assim como a necessidade da estrutura para o funcionamento das companhias. As reservas de caixa têm sido aos poucos usadas para este fim, o que tem gerado resultados negativos.

2. Indicadores econômicos e financeiros

Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 100%: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 100%: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 100%: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

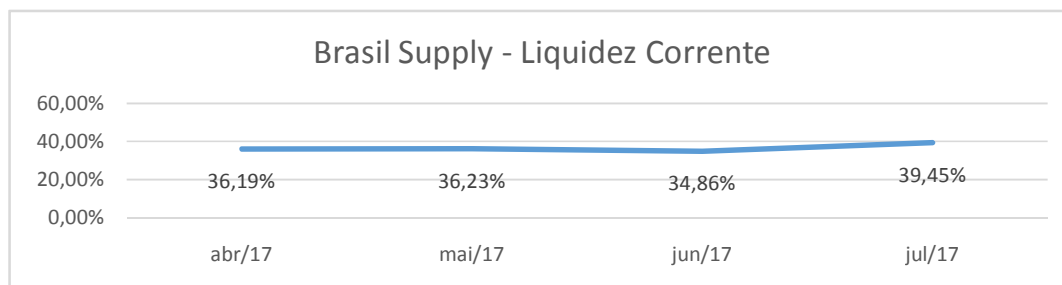


Figura 1

Marcello Macêdo | advogados

A Brasil Supply apresenta índices de liquidez corrente preocupantes. Para cada R\$1 (um real) de deveres e obrigações, a empresa possui apenas R\$0,40 (quarenta centavos).

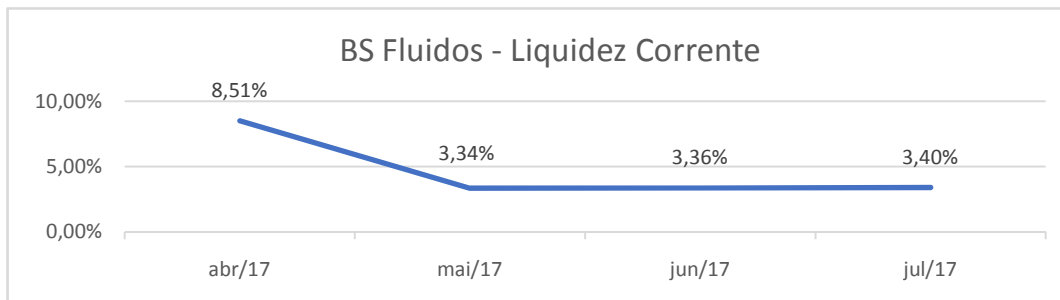


Figura 2

A situação da BS Fluidos entre as 3 recuperandas continua a ser a de maior gravidade, pois é a que está mais exposta ao risco de não conseguir honrar com suas obrigações de curto prazo, além de ter apresentado queda considerável do índice no período analisado. Para cada R\$1 (um real) de deveres e obrigações, a empresa possui aproximadamente R\$0,03 (três centavos).

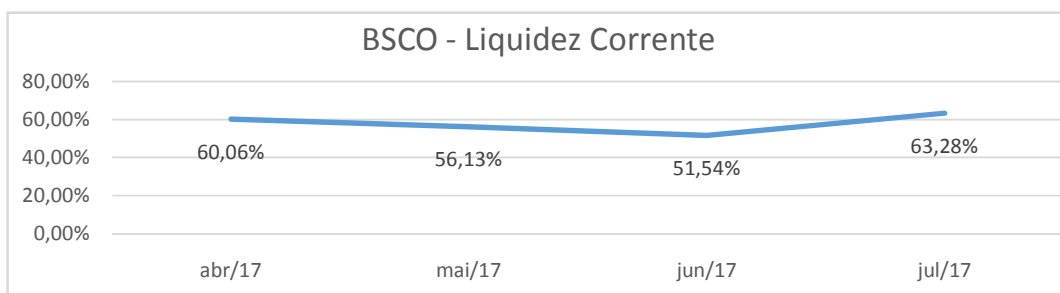


Figura 3

Embora o índice da BSCO Navegação tenha apresentado uma modesta subida no mês em análise, continua ainda a trazer grande preocupação, já que significa que suas reservas para pagamentos de curto prazo foram afetadas. Para cada R\$1 (um real) de deveres e obrigações, a empresa possui apenas R\$0,63 (sessenta e três centavos).

Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

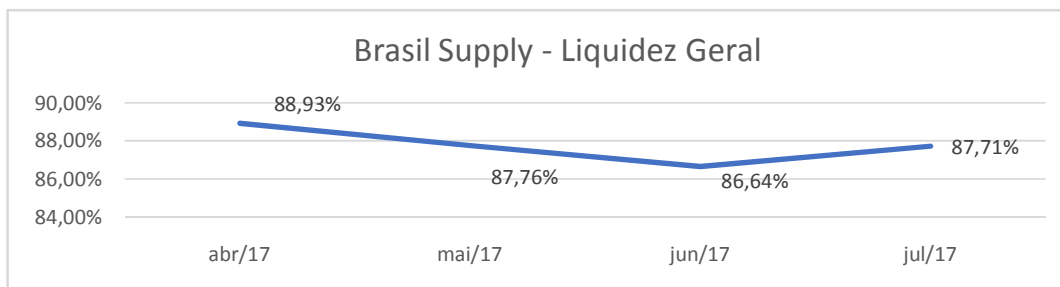


Figura 4

O índice de liquidez geral da Brasil Supply S.A., principalmente no comparativo com suas subsidiárias, continua preocupante por evidenciar que a empresa não tem capacidade de honrar com suas obrigações e têm apresentado queda. Para cada R\$1 (um real) de deveres e obrigações, a Brasil Supply teria hoje aproximadamente R\$0,88 (oitenta e oitocentavos) para pagamento, se liquidada.

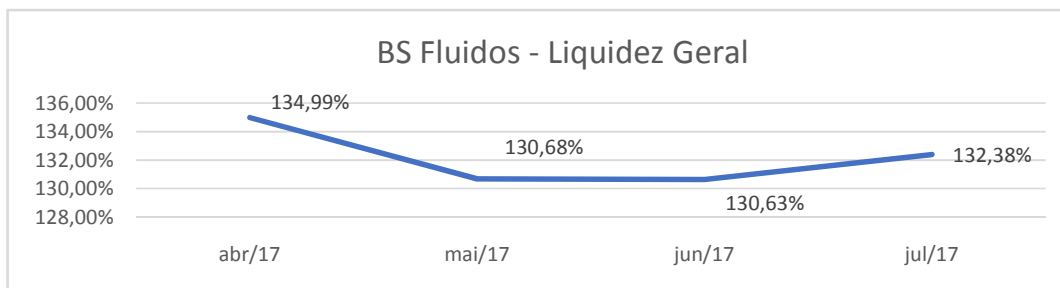


Figura 5

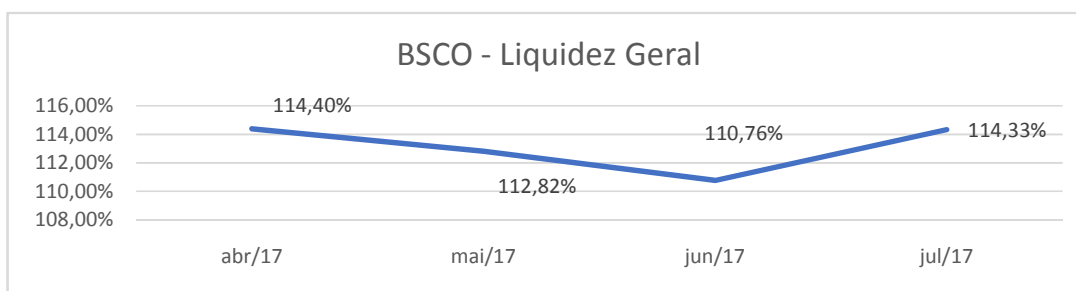


Figura 6

Tanto a BS Fluidos Ltda., quanto a BSCO Navegação S.A., apresentam índices e comportamentos parecidos na análise domês apresentado: ambas tiveram um leve aumento nos seus índices (embora quase ínfimo no caso da BS Fluidos), mas os apresentam de maneira positiva, já que são um indicativo de que as companhias têm plena capacidade de honrar com suas obrigações.

Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada, isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Vale observar que a interpretação deste índice é subjetiva, pois a situação de endividamento da Companhia requer análise de alguns fatores, tais como: custo de oportunidade de capital de terceiros, juros de mercado, condição de pagamento fornecedores, entre outros. Entretanto, a medida que

Marcello Macêdo | advogados

este índice se aproxima de 100%, aponta que a Companhia está operando alavancada, isto é, com capital de terceiros.

Alguns especialistas defendem que uma empresa conservadora deve operar com índice de endividamento entre 0% a 70%. Porém, nota-se diversas empresas saudáveis operando bastante alavancadas, com índices bem próximos a 100%.

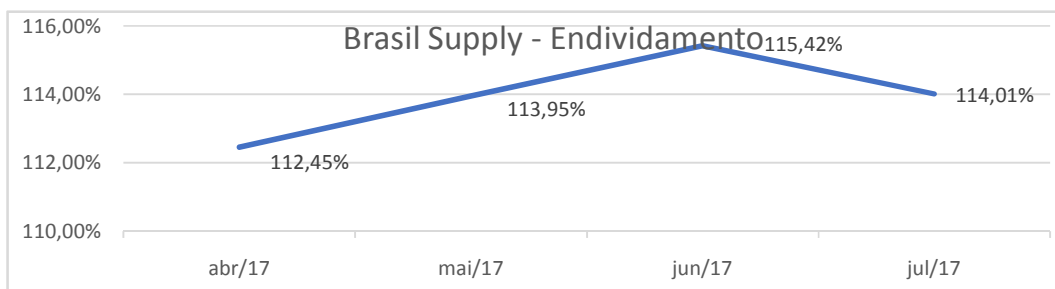


Figura 7

Especialmente no comparativo, o índice da Brasil Supply é o que traz maior preocupação, visto que demonstra que a companhia tem passivos maiores que os ativos.

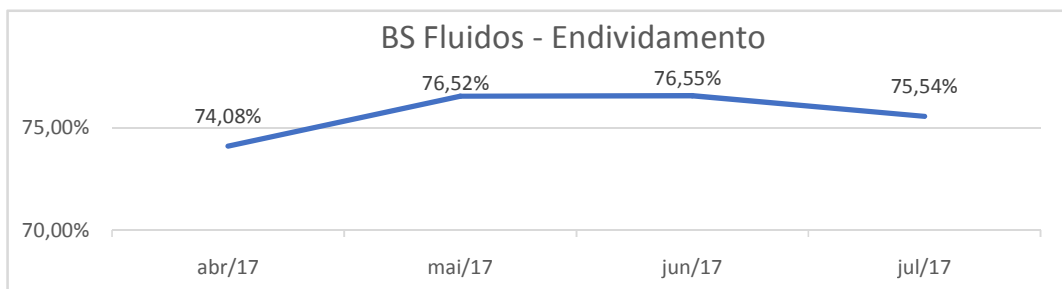


Figura 8

Marcello Macêdo | advogados

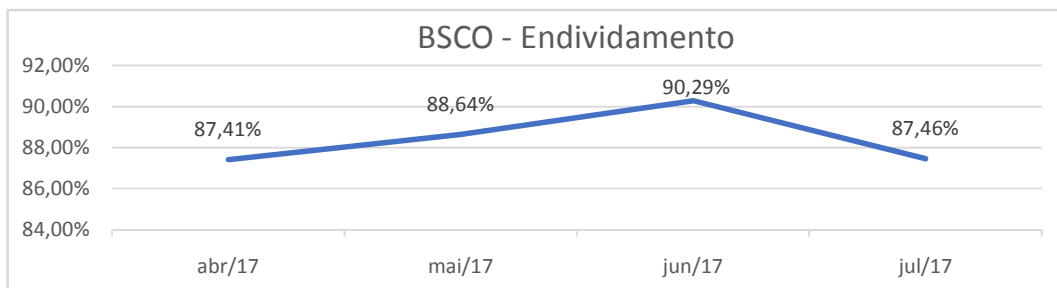


Figura 9

Os graus de endividamento da BS Fluidos e da BSCO merecem atenção pois vêm apresentando aumento nos meses aqui analisados (março a junho), e ainda que se encontrem em patamares que podem ser considerados aceitáveis, podem vir a cruzar a linha do que se considera saudável.

3. Receita

As Recuperandas Brasil Suplly e Fluidos não geraram receita pela venda de produtos ou prestação de serviços no mês analisado (julho). Apenas a BSCO gerou receita no mês de julho, fruto da venda de produtos no mercado interno.

Receita - Grupo Brasil Supply (em milhares de R\$)

	Abril	Mai	Junho	Julho
Brasil Supply	0	0	1.288	0
BS Fluidos	0	0	0	0
BSCO	0	0	0	1.156

4. Resultado

Mesmo em momentos onde as Companhias não venham a gerar receitas, há inúmeros outros custos fixos e variáveis, que afetam o resultado de seus exercícios. Por se tratarem ainda de ativos de enorme valor, como navios, os

Marcello Macêdo | advogados

custos envolvidos na manutenção dos mesmos é altíssimo, mesmo enquanto parados. Entretanto face a variação cambial e a Recuperanda BSCO possui empréstimo em moeda estrangeira e, com a queda da cotação do Dólar americano perante o Real, a mesma obteve um ganho cambial, que ficou refletido na *holding* Brasil Supply através da Equivalência Patrimonial.

Resultado - Grupo Brasil Supply

(em milhares de R\$)

	Abril	Maiο	Junho	Julho
Brasil Supply	-4.813	-7.291	-7.288	7.539
BS Fluidos	-2	-438	8	154
BSCO	-2.832	-3.722	-4.879	8.156

5. Despesas extraconcursais

As Recuperandas vêm mantendo, desde o pedido de Recuperação Judicial, custos administrativos elevados, apontando, os custos de manutenção de seus ativos, sobretudo, as embarcações, bem como a remuneração global de seus executivos.

6. Das operações

A fim de conferir maior transparência as operações das Recuperandas, foi relatado que os contratos da Brasil Supply com a PETROBRAS estão suspensos e os mesmos estão tendo sua validade discutida nesta recuperação judicial, conforme decisão de fls. 4.660/4.663.

Diante do exposto, defiro os pedidos formulados pela recuperanda: (i) revogando a rescisão unilateral do Contrato de Industrialização de Fluidos e qualquer rescisão unilateral de contratos de afretamento de embarcações firmados entre o Grupo Brasil Supply e a Petrobras; (ii) ordenando a manutenção dos contratos de

Marcello Macêdo | advogados

afretamento e de industrialização de fluidos firmados entre o Grupo Brasil Supply e a Petrobras e (iii) ordenando a liberação dos pagamentos retidos pela Petrobras a título de compensação por créditos sujeitos à recuperação judicial, no valor de R\$ 2.815.141,28 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Alega que a PETROBRAS foi devidamente intimada da decisão proferida, no entanto, não realizou os pagamentos, tampouco revogou a rescisão dos contratos e, por sua vez, interpôs agravo de instrumento, de nº 0053721-66.2017.8.19.0000, o qual foi atribuído o efeito suspensivo.

Com relação aos valores retidos pela PETROBRAS, a Recuperanda alegou que parte dos recursos foi liberada no intervalo do tempo entre o pedido realizado e a decisão que o deferiu.

Contudo, estes valores liberados e depositados pela PETROBRAS encontram-se retidos nas contas vinculadas ao BANCO DO BRASIL e ao BANCO BRADESCO, tendo em vista a cessão fiduciária destes específicos recebíveis em garantia aos financiamentos contraídos.

Alegou-se que, atualmente, a Recuperanda discute administrativamente com as referidas instituições financeiras a possível liberação destes recursos.

O saldo remanescente dos recursos retidos pela PETROBRAS não foram liberados, em razão do recurso de agravo de instrumento oposto.

Detalhamento dos recebíveis da PETROBRAS

Contrato	Valor Total	Impostos	Valor Pago pela PB e bloqueado na conta	Valor Não pago pela PB	Credor com cessão fiduciária
Industrialização de fluidos	1.288.016,39	75.349,04	246.655,11	966.012,24	Bradesco
BS Tambau	1.527.597,89	-	1.527.597,89	-	Banco do Brasil
TOTAL	2.815.614,28	75.349,04	1.774.253,00	966.012,24	

Do efetivo trabalhista

	BRASIL SUPPLY	BSCO	BS FLUIDOS
CONTRATAÇÕES	0	0	0
EFETIVOS	14	3	0
AFASTADOS (SALÁRIOS PAGOS PELO INSS)	6	6	0

Foi informado, ainda, que nos últimos 90 dias as Recuperandas demitiram 29 trabalhadores, demonstrando, por outro lado, a devida readequação ao seu regime de recuperação judicial, envidando esforços para otimização dos custos.

7. Atendimento aos credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

8. Conclusão

A situação econômica financeira das Recuperandas demonstrou uma leve ascendente, todavia, ainda se mostra bastante delicada, ressalte-se, neste ponto, que apenas, a BSCO gerou receita neste vigente mês de análise.

Marcello Macêdo | advogados

Por fim, deve se aguardar o julgamento do agravo de instrumento nº 0053721-66.2017.8.19.0000, promovido pela PETROBRAS, uma vez que seu objeto é a manutenção, ou não, de um importante ativo das Recuperandas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS

Administrador judicial